

NOTAS DE EMPENHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO
PMMA

EXTRATO DE EMPENHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046.045/2023-PMMA EXTRATO DE ESTORNO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE000652. Processo nº 046.045/2023-PMMA: **CONTRATANTE:** Polícia Militar do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.650.139/0001-67, neste ato, representado pelo Ordenador Primário o Sr. Cel. QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz, CPF nº 563.698.913-04. **CONTRATADA:** Queiroz Papeis EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.251/0001-51. **Objeto:** Estorno NE621. Retificação de data de empenho do Objeto: Aquisição de material de limpeza (ácido muriático e desinfetante germicida) para PMMA, conforme ARP nº 184/2022-SEGEPE, PE 043/2022-SARP/MA. **Número da nota de empenho:** 2023NE000652 em 16/06/2023. **Valor:** R\$ 14.695,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais). **Classificação Orçamentária:** Esfera: Fiscal. **Unidade Orçamentária:** 191.10 Programa Trabalho: 06 181 0577 4700 011888. **Função:** 06 Segurança Pública. **Subfunção:** 181 Policiamento. **Programa** – 0577 Mais Segurança. **Ação:** 4700 Preservação e Restauração da Ordem Pública. **Subação:** 011888. Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 1.5.00.101000 Recursos não vinculado de impostos – Fonte 1500.1010000. **Natureza da Despesa:** 33.90.30.22

– Material de Limpeza e Produtos de Higienização. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93. Ordenador Primário Paulo Fernando Moura Queiroz. São Luís – MA, 27 de junho de 2023. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso** Presidente da CSL/PMMA.

EXTRATO DE EMPENHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046.045/2023-PMMA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE000653. Processo nº 046.045/2023-PMMA: **CONTRATANTE:** Polícia Militar do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.650.139/0001-67, neste ato, representado pelo Ordenador Primário o Sr. Cel. QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz, CPF nº 563.698.913-04. **CONTRATADA:** Queiroz Papeis EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.251/0001-51. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza (ácido muriático e desinfetante germicida) para PMMA, conforme ARP nº 184/2022-SEGEPE, PE 043/2022-SARP/MA. **Número da nota de empenho:** 2023NE000653 em 26/06/2023. **Valor:** R\$ 14.695,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais). **Classificação Orçamentária:** Esfera: Fiscal. **Unidade Orçamentária:** 191.10 Programa Trabalho: 06 181 0577 4700 011888. **Função:** 06 Segurança Pública. **Subfunção:** 181 Policiamento. **Programa** – 0577 Mais Segurança. **Ação:** 4700 Preservação e Restauração da Ordem Pública. **Subação:** 011888. Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 1.5.00.101000 Recursos não vinculado de impostos – Fonte 1500.1010000. **Natureza da Despesa:** 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização. **Base Legal:** Artigo 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93. Ordenador Primário Paulo Fernando Moura Queiroz. São Luís – MA, 27 de junho de 2023. **Ten Cel OOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso** Presidente da CSL/PMMA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1099 - DPGE, DE 26 DE JUNHO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
053/2023	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM	18.701.121/0001-26	Aquisição de Material de Limpeza para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 26/06/2023 e término no dia 31/12/2023.
057/2023	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM	18.701.121/0001-26	Aquisição de Material de Consumo para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 26/06/2023 e término no dia 31/12/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 26 de junho de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de junho de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1100 - DPGE, DE 27 DE JUNHO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato: